



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052/2017

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando que no mês de junho tradicionalmente o município de Natividade realiza a sua Exposição Feira Agropecuária – EXFANA;

Considerando que através de Nota Oficial, amplamente divulgada, assim como por intermédio de entrevista concedida à emissora de rádio local, o Prefeito Municipal comunicou à população natividadense a impossibilidade de a prefeitura promover o evento supracitado, no corrente ano, em razão da crise financeira que afeta a todos os municípios, principalmente os de pequeno porte, motivo pelo qual ainda não foi possível sequer quitar os salários atrasados do mês de dezembro/16 a todos os servidores municipais;

Considerando que circula nas redes sociais e em outros meios de comunicação a informação de que empresários do setor de eventos decidiram por sua conta e risco realizar a EXFANA no período de 15 a 18/06/17, já tendo inclusive programação definida,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Natividade não participará da realização da EXFANA 2017, se eximindo, dessa forma, de quaisquer responsabilidades sobre o evento.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 02 de junho de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal